



CONTRATO N.º 07/2021 - "FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MERCEARIA DIVERSA, DESTINADO AOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS CAMINHA" - 104/2020_CPR

--- Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: José da Costa e Silva, portador do cartão de cidadão n.º 03576673 5 ZX9, residente na Rua do Souto, n.º 28, 4705-737, Esporões, Braga, na qualidade de representante legal da firma "Vanibru – Comercio de Produtos Alimentares, Lda.", com sede na Rua do Souto, n.º 28, 4705-737, Esporões, Braga, contribuinte n.º 502388803 e com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente de registo comercial. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 06 de janeiro de 2021. -

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto "Fornecimento de Produtos de Mercearia Diversa, destinado aos refeitórios escolares do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais Caminha", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 4.888,30 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA, referente ao Lote 1, Massa e arroz, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.01.21. -----

--- Terceira: O compromisso para o ano de 2021 encontra-se registado sob o n.º 67/2021.-----

--- Quarta: O contrato produz efeitos desde o dia 04 de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de 2021 e/ou até se esgotar o valor contratual, desde que não se ultrapasse o período máximo permitido por lei. O contrato não é renovável, conforme estipulado na cláusula 4.ª do caderno de encargos. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.

--- Sexta: O primeiro outorgante designa a técnica Sofia Guardão, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....



O Segundo outorgante:.....

ANIPU - Comércio de Prod. Alimentares, Lda.

CH 502 365 833

Av. Independência Nº 7 S. Paio de Arcos

4705 - 162 Braga